

**ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO
MANUAL DO ALUNO
2014**

I – MISSÃO E VALORES

A ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO, pública e gratuita, tem por missão instituir políticas permanentes que garantam:

- acesso ao aprendizado da dança, sem distinção de raça, cor, sexo, credo religioso ou político;
- qualidade, consistência e continuidade de processos de ensino e aprendizagem em dança;
- o papel da dança em diálogo com o mundo contemporâneo;
- formação qualificada de intérpretes-criadores da dança;
- possibilidade de aprimoramento profissional na dança e campos relacionados;
- desenvolvimento da capacidade criativa, de pesquisa e de apreciação crítico-estética na dança;
- espaço de aprendizagem erudito e popular, com a prática cênica como processo educativo;
- fomento ao estudo e pesquisa em dança.

II – EIXOS DE ATUAÇÃO DA ESCOLA

A ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO oferece:

- A) PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA** que inclui três ciclos - Fundamental, Intermediário e Profissionalizante;
- B) PROJETOS ESPECIAIS** que inclui: Atelier Balé Jovem, Ações de Intercâmbio Cultural, Ações Educativas e Cursos Livres.

A atuação da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO é orientada pela Proposta Artístico-Pedagógica - PAP, que estabelece os seus objetivos, conteúdos e procedimentos metodológicos e avaliativos.

A Proposta Artístico-Pedagógica é confeccionada pelo corpo docente, coordenação e direção. Este documento encontra-se em processo de finalização e será revisado anualmente.

A) PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA

O PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO tem como objetivo a formação de intérpretes-criadores da dança, capazes de atuar e contribuir para o desenvolvimento cultural do País. Está dividido em 3 (três) ciclos:

- I. Fundamental
- II. Intermediário
- III. Profissionalizante.

O **Ciclo Fundamental** tem como objetivo propiciar ao aluno vivência e experimentação em diversas possibilidades em dança. Ao mesmo tempo em que o aluno experimenta, constrói uma base consistente que o preparará para o Ciclo Intermediário, caso ele deseje continuar a sua formação em dança.

No **Ciclo Intermediário**, estágio intermediário com carga horária maior e treinamento físico e cênico mais intenso, o aluno amplia os seus conhecimentos em dança, além de ter oportunidade de participar de

atividades extracurriculares, como *workshops*, aulas abertas e projetos coreográficos (Ateliê Balé Jovem, dentre outras) (ver item B1 - Projetos Especiais).

O **Ciclo Profissionalizante** visa promover a autonomia do aluno e desenvolver o refinamento técnico e artístico da prática na dança. O jovem aluno é orientado para o desenvolvimento dos seus projetos de criação em dança e, paralelamente, é colocado em contato com a realidade do mercado profissional da dança na grande São Paulo. Espera-se que, ao finalizar o 9º ano, o aluno estará profissionalmente apto seja para ingressar em companhias e/ou grupos de dança, seja para dar continuidade aos seus estudos em outras instituições especializadas, dentro ou fora do país.

A meta do programa é oferecer uma formação progressiva e consistente em dança-arte que prepare o aluno para iniciar uma carreira como intérprete da dança e/ou estar sensibilizado para outras atuações no universo da dança (produção, coreografia, assistência de direção etc.).

O PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA é ministrado no turno matutino para o Ciclo Fundamental e no turno vespertino para os Ciclos Intermediário e Profissionalizante, obedecendo a seguinte carga horária:

Ciclo Fundamental

- 1º ano: mínimo de 9 horas/aula por semana;
- 2º ano: mínimo de 9 horas/aula por semana;
- 3º ano: mínimo de 12 horas/aula por semana;
- 4º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana.

Ciclo Intermediário

- 5º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;
- 6º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;
- 7º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana.

Ciclo Profissionalizante

- 8º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;
- 9º ano: mínimo de 20 horas/aula por semana.

Cada ciclo é composto das seguintes disciplinas:

Ciclo Fundamental:

- Iniciação à Dança I e II;
- Jogos e Acrobacias I;
- Música Aplicada à Dança I, II e III;
- Danças Populares / Brasileiras I, II, III e IV;
- Técnica de Balé Clássico I, II e III;
- Técnica de Dança Contemporânea I e II;
- Composição I e II;
- História da Dança: corpo e identidade

Ciclo Intermediário:

- História da Dança I e II;
- Técnica de Balé Clássico I, II e III;
- Técnica de Dança Moderna / Contemporânea I, II e III;
- Composição I, II e III;
- Repertório I;

- Contato Improvisação/*Pas de Deux* - Consciência Corporal;

Ciclo Profissionalizante:

- Técnica de Dança Moderna / Contemporânea IV e V;
- Técnica de Balé Clássico IV e V;
- Repertório II;
- Projeto I e II;
- Estágio I e II.

A1- CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- A ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO confere um certificado de conclusão de ciclo aos alunos regularmente aprovados ao final de cada ciclo;
- O certificado de conclusão de ciclo será emitido, quando solicitado, exclusivamente ao aluno que cursar todos os anos e tiver desempenho (nota e frequência) compatível com a média mínima exigida pela ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO – vide itens A6 e A8;
- O aluno que não tiver cursado o ciclo completo na escola poderá solicitar atestado de frequência referente ao período cursado;
- O diploma de profissional em dança será emitido no final do 9º ano somente aos alunos que tiverem cursado integralmente os Ciclos Intermediário e Profissionalizante e que tiverem obtido aprovação final em ambos ciclos.

A2- OUTRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- Cada aula tem duração de 90 (noventa) minutos.
- As turmas são formadas por 25 (vinte e cinco) alunos, podendo esse número variar, para mais ou para menos, a critério da direção.
- O Ciclo Profissionalizante é oferecido exclusivamente aos alunos que obtiveram certificação do Ciclo Intermediário.

A3 – DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

São direitos do aluno da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO:

- participar das atividades práticas e teóricas oferecidas e indicadas pela ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO;
- obter informações quanto ao seu aproveitamento e orientações específicas que visem o seu aprimoramento.

São deveres do aluno da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO:

- respeitar as normas e regras de convivência e circulação da Escola, listados deste manual;
- ser assíduo e pontual;
- cooperar com os professores e musicistas para o melhor aproveitamento e rendimento das aulas;
- usar o uniforme indicado pela Direção da Escola;
- participar das atividades propostas pela Escola, quando convocado;
- zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências da Escola;
- zelar pela economia do material colocado a sua disposição;

- apresentar atestado, fotografias recentes e outros documentos solicitados pela Secretaria da Escola;
- manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração à Secretaria da Escola;
- responder por danos, avarias e quaisquer outros prejuízos que causar às instalações, equipamentos e materiais da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO.
- efetuar a matrícula e apresentar o Atestado Médico (apto a praticar atividades físicas) dentro do prazo estipulado pela Escola.

A4 – NORMAS E REGRAS DE CONVIVENCIA

- o aluno matriculado no PROGRAMA DE FORMAÇÃO da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO assume o compromisso quanto à sua frequência, respeitando a pontualidade nos horários e o seu comparecimento em sala de aula;
- alunos, pais e/ou responsáveis devem:
- zelar pelo silêncio e uso de vocabulário adequado em todas as dependências da Escola, bem como outras regras de sociabilidade comumente usadas (descartar o lixo no local adequado, respeitar a intimidade alheia e etc);
- agir de maneira cortês, sem provocações, agressões físicas e/ou verbais, seja entre alunos, ou contra professores e funcionários da escola. Transgressões serão punidas conforme descrito no item A5;
- zelar pela manutenção da limpeza das salas de aula, do refeitório/copa, vestiários e banheiros;
- é permitido portar água em recipientes devidamente etiquetados com o nome do aluno dentro da sala de aula;
- não é permitido portar ou consumir alimentos de qualquer espécie durante as atividades e dentro das salas de aula;
- não é permitido o uso de calçados, nem aparelhos celulares e/ou eletrônicos nas salas de aula, exceto quando autorizado pelo professor e/ou direção;
- não é permitida a comercialização e/ou troca de qualquer tipo de mercadoria nas dependências da Escola;
- apenas alunos poderão circular nas dependências da escola durante os horários das atividades;
- não é permitido circular, sem a devida permissão, em locais restritos à funcionários e professores;
- não é permitido portar ou fazer uso de cigarro, bebidas alcoólicas ou drogas de nenhuma espécie no recinto escolar, em locais de atividade promovida pela escola ou em suas imediações;
- o aluno deve participar dos espetáculos e outras atividades públicas da Escola, atuando de acordo com as instruções recebidas pelos professores e Coordenação Pedagógica/Direção da Escola, sempre com o consentimento de seus responsáveis legais.

A5 – PENALIDADES AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades:

- advertência;
- suspensão;
- desligamento.

O aluno será advertido verbalmente e devidamente orientado em caso de atitude incompatível com as normas e regras de convivência da Escola, contidas no item A4 deste Manual do Aluno.

Em caso de reincidência, o aluno receberá advertência por escrito, a qual deverá ser assinada pelos pais ou responsáveis.

A pena de suspensão, que não excederá 15 (quinze) dias, será aplicada pela Direção da Escola no caso de reincidência de comportamento já registrado na advertência por escrito.

O período em que o aluno estiver suspenso será considerado como falta.

O aluno é desligado do Programa de Formação da Escola nas seguintes circunstâncias:

- faltas que excedam o limite estabelecido (mais que 25% do total de aulas previstas para o ano letivo para cada disciplina);
- reprovação recorrente no decorrer de um mesmo ciclo;
- comportamento que ameace a segurança, integridade e respeito dos colegas, funcionários, professores e do próprio aluno.

Em qualquer hipótese de suspensão ou de desligamento, é concedida ampla defesa aos pais ou responsáveis legais, que serão devidamente notificados para apresentação de defesa, com antecedência de 15 (quinze) dias.

Antes do prosseguimento da proposta de aplicação das penalidades, a Coordenação Pedagógica deverá manifestar-se formalmente e buscar alternativas de conciliação prévia.

A6 - FREQUÊNCIA DOS ALUNOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- A frequência dos alunos em aula é registrada por meio de diários de classe, sendo exigido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade.
- O aluno que exceder, durante o ano letivo, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, em qualquer disciplina, será desligado automaticamente da Escola.
- O aluno impossibilitado, por razões de saúde, da prática de dança, deverá apresentar atestado médico ao tutor¹ da sua turma, que encaminhará o documento à Secretaria da Escola para registro. Este procedimento visa apenas dar ciência aos professores sobre o estado de saúde do aluno e não dá o direito ao abono da falta.
- Será considerada falta a participação do aluno apenas como ouvinte.
- O horário de entrada e saída na escola deverá ser respeitado por alunos e professores, assim como o horário de início e término de cada atividade.
- O início da aula é considerado com a entrada do professor em sala. Após o início, o aluno poderá ingressar na atividade apenas com autorização do professor que irá se responsabilizar pela orientação deste aluno.
- A criança / adolescente poderá ser retirada da atividade antes de seu término somente em casos excepcionais e com o devido pedido e autorização do responsável legal.
- Pais / responsáveis que permitam que o aluno deixe a Escola desacompanhado deverão deixar uma autorização por escrito na Secretaria da Escola.

A7 – TRANCAMENTO DE MATRÍCULA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

¹ Tutor é o professor de referência da turma, anunciado a cada início de ano.

Considera-se trancamento de matrícula a interrupção de frequência nos cursos em que o aluno esteja matriculado, sem perda da vaga.

O aluno terá direito ao trancamento de matrícula uma única vez, por ciclo, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- mínimo de um ano de frequência na Escola;
- por um período que não ultrapasse o ano letivo corrente.

A solicitação de trancamento de matrícula deve ser formalizada através de requerimento preenchido pelos pais ou responsáveis legais e encaminhado à Direção da Escola, que acatará ou não o pedido.

A8 – AVALIAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- O rendimento escolar do aluno é avaliado de forma contínua em todas as disciplinas.
- A avaliação é feita pelos professores com base nos objetivos dos planos de ensino das disciplinas e, segundo diretrizes da Proposta Artístico-Pedagógica - PAP.
- Ao longo do ano, o professor fará devolutivas verbais e produzirá relatórios de desempenho que serão compartilhados com os alunos e seus respectivos responsáveis. Em caso de dúvidas e/ou necessidade de esclarecimentos, o responsável e/ou aluno tem o direito de solicitar reunião com a coordenação e/ou professor.
- A avaliação do professor de cada disciplina será feita seguindo a escala de 0 a 10 (de zero a dez). Para cada disciplina, o aluno receberá duas notas, uma referente ao primeiro semestre e outra referente ao do segundo semestre. Estas notas serão divulgadas ao final de cada semestre.
- A média final anual é resultante da somatória e divisão equitativa das duas notas e deve ser mínima de 6 (seis).
- O professor atribui notas em valores inteiros, fazendo aproximação ascendente quando as casas decimais forem iguais ou superiores a 0,5 (meio) ponto e desconsiderando os valores de casas decimais inferiores.
- Para as disciplinas Técnica de Balé Clássico e Técnica de Dança Moderna/ Contemporânea, além das notas semestrais atribuídas pelo professor, é considerada para média final uma terceira nota atribuída por banca avaliadora em exame.
- As datas dos exames e os membros que participarão da banca avaliadora serão definidos pela Direção e Coordenação Pedagógica e divulgados com antecedência.
- A banca examinadora deve ser composta por:
 - coordenador pedagógico ou outro membro da direção, que preside a banca;
 - dois professores de dança da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO;
 - dois convidados, membros da comunidade artística e não pertencentes ao quadro de funcionários da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO.
- Não há segunda chamada para os exames de avaliação.
- Em caso de ausência por motivo de doença comprovada ou óbito familiar de primeiro grau, o conselho de classe emitirá a avaliação final.

A9 - ORIENTAÇÕES PARA UNIFORME DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- O uso do uniforme é obrigatório para participação das aulas.
- Todos os alunos devem cuidar do asseio corporal e zelar pela manutenção e limpeza dos uniformes.
- Não é permitida a descaracterização do uniforme como peças estampadas, escritas, em cores ou modelos diferentes das indicadas ou com etiquetas de marcas expostas.

- Não é permitido o uso de *piercings*, brincos, pulseiras, colares, anéis, bijuterias de tornozelos e/ou relógios durante as atividades.
- Não é permitido o uso de esmaltes coloridos nas unhas. Em situações de apresentações artísticas, o uso de esmalte será decidido pelo professor em concordância com a Direção/Coordenação da Escola.
- CABELO COMPRIDO: coque para aulas de balé clássico e rabo de cavalo para as demais aulas. Importante que o coque/ rabo seja bem firme e sem franja caindo no rosto. A fita de cabelo deve ser usada ao redor do coque/ rabo de cavalo.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS DE UNIFORME PARA MENINOS E MENINAS:

Meninas:

- *collant* preto básico de *Suplex* ou *Helanca*: decote regata, sem manga, não muito cavado.
- meia calça cor salmão para balé clássico com pé.
- sapatilha meia ponta cor salmão de lona a partir do 2º ano. Costura do elástico deve ser feita sob orientação do professor. Não deve ser comprada em loja virtual, pois é muito importante que o aluno a experimente nos pés.
- sapatilha ponta (a partir do segundo semestre do 4º ano): sob orientação do professor.
- meia soquete cano baixo preta.
- calça de malha preta – corte reto e com elástico ou cordão na cintura (sem escritos).
- casaquinho envelope preto (inverno)
- fita de cabelo da cor correspondente ao ano de formação, sendo:

1º ano: branca

2º ano: cor de rosa

3º ano: verde claro

4º ano: azul claro

5º ano: vinho

6º ano: verde escuro

7º ano: azul escuro

8º e 9º ano: preta

Meninos:

- calça preta de *Suplex* ou *Helanca* para aulas de balé clássico.
- calça de malha preta – corte reto, com elástico ou cordão na cintura (sem escritos)
- *collant* branco (sem manga - decote regata ou nadador).
- Camiseta de manga longa preta (inverno).
- sapatilha meia ponta cor preta de lona.
- meia soquete cano baixo preta.

A10 - PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Para informações sobre processo seletivo, vide MANUAL DO CANDIDATO, publicado anualmente no *Website* da Escola de Dança de São Paulo: www.teatromunicipal.sp.gov.br

A11 - ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

- Primeiros Socorros: O responsável será contatado pela secretaria e/ou coordenação e/ou direção. Em caso de acidente ou emergência médica, o SAMU será acionado.
- Os documentos da Secretaria Escolar são de uso exclusivo da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO e das autoridades competentes, podendo os interessados, nos termos da lei, solicitar certidão.
- Podem ser expedidas segundas vias de certificados, mediante requerimento do interessado ou dos pais ou responsáveis, quando se tratar de alunos menores de idade.
- Para ter acesso ao decreto municipal que legitima este **MANUAL DO ALUNO** acesse diário oficial de 25 de novembro de 2011 no site www.imprensaoficial.com.br

A12 – PROGRAMA DE FORMAÇÃO - LIMITE DE FALTAS PERMITIDO POR DISCIPLINA NO ANO

1º. Ano

Iniciação à Dança I – 18 faltas
Música aplicada à Dança I – 18 faltas
Danças Brasileiras I – 9 faltas
Jogos e Acrobacias – 9 faltas

2º. Ano

Balé Clássico I – 18 faltas
Iniciação à Dança II – 18 faltas
Música aplicada à Dança II – 9 faltas
Danças Brasileiras II – 9 faltas

3º. Ano

Balé Clássico II – 26 faltas
Dança Contemporânea I – 18 faltas
Composição I – 9 faltas
Música aplicada à Dança III – 9 faltas
Danças Brasileiras III – 9 faltas

4º. Ano

Balé Clássico III – 36 faltas
Dança Contemporânea II – 18 faltas
Composição II – 9 faltas
Danças Brasileiras IV – 9 faltas
História da Dança – 9 faltas

5º. Ano

Balé Clássico I – 45 faltas
Dança Contemporânea I – 18 faltas
Composição I – 9 faltas
História da Dança I – 9 faltas
Consciência Corporal I – 9 faltas

6º. Ano

Balé Clássico II – 45 faltas

DIAS LETIVOS

Fevereiro – 15 dias

Março – 17 dias

Abril – 20 dias

Maiο – 21 dias

Junho – 8 dias

Julho – 14 dias

Agosto – 21 dias

Setembro – 22 dias

Outubro – 23 dias

Novembro – 19 dias

180 Dias Letivos / 2014

Dança Contemporânea II – 18 faltas
Composição II – 9 faltas
História da Dança II – 9 faltas
Consciência Corporal II – 9 faltas

7º. Ano

Balé Clássico III – 45 faltas
Dança Contemporânea III – 18 faltas
Repertório – 18 faltas
Composição III – 09 faltas

8º. Ano

Balé Clássico IV – 36 faltas
Dança Contemporânea IV – 18 faltas
Repertório – 18 faltas
Projeto I – 26 faltas
Estágio I – 9 faltas

9º. Ano (1º semestre)

Balé Clássico V – 18 faltas
Dança Contemporânea V – 09 faltas
Projeto II – 18 faltas
Estágio II – 09 faltas

CALENDÁRIO ESCOLAR 2014

JANEIRO/ FEVEREIRO/ MARÇO

27/ 01: Retorno dos professores/músicos
27/01 a 07/02: Atividades internas de planejamento e formação continuada
10/02: Início das aulas do Programa de Formação – 2º a 9º ano
17/02: Início das aulas do Programa de Formação - 1º ano
28/02: Prazo para entrega do Atestado Médico (apto a praticar atividade física)
03 a 5/03: FERIADO - Carnaval

ABRIL/ MAIO/ JUNHO

18 a 21/04: FERIADO - Paixão/Tiradentes
01/05: FERIADO – Dia do Trabalho



**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

12 a 16/05: Reuniões de Pais (1º semestre)

06/06: Entrega de notas na secretaria (professores)

11/06: Encerramento das atividades - 1º semestre

JULHO

30/06 a 11/07: Atividades internas de planejamento e formação continuada

07 a 11/07: Divulgação das notas/ Retirada de boletins na secretaria

14/07: Retorno das férias – Programa de Formação 1º a 9º ano

AGOSTO/ SETEMBRO/ OUTUBRO

08 a 16/09: Exames Avaliativos - Disciplinas: Técnica Balé Clássico e Técnica Dança Contemporânea

29/09 a 03/10: Reuniões de Pais (2º semestre)

13 a 17/10: Inscrições Processo Seletivo 2015

NOVEMBRO

14/11: Entrega de notas na secretaria (professores)

20/11: FERIADO – Consciência Negra

21 a 23/11: Semana reservada para espetáculos do Programa de Formação

28/11: Encerramento das aulas 2º semestre

DEZEMBRO

01 a 05/12: Divulgação das notas/ Retirada de boletins na Secretaria + Matrícula 2015

09 a 12/12: Processo Seletivo 2015

15 a 17/12: Divulgação resultado Processo Seletivo 2015

18/12: Cerimônia de Formatura - 9º ano

OBSERVAÇÕES:

1. Calendário sujeito a alterações;
 2. Programação das apresentações a definir;
 3. Ao longo do ano serão propostas atividades abertas aos pais e familiares para acompanhamento do processo de formação dos alunos. Estas não estão previstas neste calendário, mas serão sempre comunicadas com antecedência.
 4. Total de dias letivos – 180 dias
 5. Porcentagem de faltas permitidas no ano – 25% em cada disciplina
 6. Esse Manual do Aluno tem como base o texto do Decreto Municipal Nº 52.811, de 24 de Novembro/2011 e é atualizado anualmente.
-

B) PROJETOS ESPECIAIS

O eixo de PROJETOS ESPECIAIS engloba as atividades extracurriculares, complementares ao PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA. São atividades promovidas pela Escola com artistas convidados, organizações artístico-culturais e instituições de ensino. Este eixo também inclui cursos de dança abertos para a comunidade em geral.

- I - Atelier Balé Jovem
- II - Ações de Intercâmbio Cultural
- III - Ações Educativas
- IV - Cursos Livres

B1 - ATELIER BALÉ JOVEM (CICLO INTERMEDIÁRIO E CICLO PROFISSIONALIZANTE)

O Atelier Balé Jovem propõe projetos de criação/remontagem que introduzem os alunos ao ofício da dança, utilizando as ferramentas básicas do trabalho do intérprete-criador dentro de um contexto prático calcado no desenvolvimento da autonomia. Os projetos são propostos e desenvolvidos por coreógrafos/remontadores e/ou profissionais da casa, em parceria com a Coordenação e Direção da Escola. Além do coreógrafo proponente, um professor da Escola atua como assistente durante o período de ensaios e apresentações, realizadas ao longo do ano.

Todos os projetos oferecidos são extracurriculares, com inscrição voluntária. As atividades acontecem fora dos horários da grade regular (normalmente, de 18h30 às 20h, durante períodos pré-determinados).

REGULAMENTO - ATELIER BALÉ JOVEM

- A participação nas atividades do Atelier Balé Jovem é facultada a todos os alunos da(s) turma(s) especificada(s) para cada projeto e fica condicionada à entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis legais.
- Na ficha de inscrição constará uma breve descrição e objetivo do projeto, o período e horários das atividades previstas e autorização de uso de imagem.

- Ao entregar a ficha de inscrição, o aluno se compromete a comparecer assiduamente às atividades previstas. No caso de falta de assiduidade ou de conduta não condizente com as normas e regras de convivência da Escola, o aluno pode ser desligado do projeto, a critério da coordenação/direção.
- A inscrição do aluno garante a oportunidade de participar das atividades propostas, ficando a escolha de elenco para as apresentações, se for o caso, a critério do coreógrafo/remontador do projeto.
- A extensão do período de duração de um projeto fica condicionada ao consentimento dos participantes e seus responsáveis legais.

B2 - AÇÕES DE INTERCÂMBIO CULTURAL

Como centro de referência em dança, a Escola fomenta o diálogo e desenvolve parcerias institucionais com escolas e companhias de dança nacionais e estrangeiras, com o objetivo de complementar a formação dos alunos com diferentes vertentes e tendências da produção contemporânea. Estas iniciativas de intercâmbio se concretizam em atividades que envolvem não somente os alunos do PROGRAMA DE FORMAÇÃO e dos CURSOS LIVRES, mas também a comunidade da dança em geral. As atividades promovidas são, dentre outras:

- Workshops, palestras e seminários com profissionais da dança.
- Ensaios abertos e *lecture-demonstrations* com companhias visitantes.
- Cursos de Férias com professores convidados.
- Visitas de intercâmbio a instituições de ensino e formação em dança.
- Obtenção de bolsas de estudos e estágios para os alunos da Escola.
- Remontagem de obras coreográficas de repertório.

B3 - AÇÕES EDUCATIVAS

- Ao longo do ano, aulas abertas e mostras de trabalho revelam o dia-a-dia dos alunos dentro de um contexto processual, proporcionando oportunidades de compartilhamento entre alunos, professores e pais.
- A escola promove o acesso dos alunos a espetáculos de dança, óperas, filmes, vídeos, exposições, ensaios abertos e conversas com artistas, incentivando a formação de referências do cenário artístico-cultural atual.
- Em parceria com as Ações Educativas do Theatro Municipal de São Paulo, a escola promove visitas, vivências, ensaios e apresentações abertas aos alunos e professores da rede pública, dentro e fora da escola.
- Formação continuada: periodicamente, professores convidados ministram cursos de formação continuada voltados especificamente para os professores e músicos da escola, atualizando as metodologias de ensino e promovendo a integração da equipe docente.

B4 - CURSOS LIVRES

Os CURSOS LIVRES constituem um importante e democrático pilar da Escola de Dança. Têm como objetivo promover a inserção da comunidade nas atividades desenvolvidas pela Escola através de uma programação abrangente de cursos gratuitos, regulares e de curta duração (de 06 meses a 01 ano).

Os CURSOS LIVRES serão ministrados pelo corpo docente do PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA nas instalações da Escola e atendem crianças, adolescentes e adultos com uma ampla grade de disciplinas, horários e níveis técnicos. As inscrições são realizadas on-line, sendo os candidatos selecionados por sorteio público.

Os alunos dos CURSOS LIVRES são convidados a participar das atividades extracurriculares promovidas pela Escola, tais como workshops, palestras, aulas abertas, audições para projetos em dança. Como parte integrante da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, a Escola disponibiliza a todos os seus alunos ingressos para espetáculos de dança, música, teatro, ópera, etc.

Embora este eixo da Escola não possua caráter profissionalizante, nem forneça certificados de conclusão ou diplomas, é um espaço de intensa fruição, permeabilidade e troca, onde interessados na dança podem buscar aprendizado, vivência e aprimoramento técnico.

No 1º semestre de 2014 serão oferecidos cursos livres nas seguintes disciplinas:

- DANÇA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS
- DANÇA PARA CRIANÇAS DE 7 A 8 ANOS
- DANÇA PARA CRIANÇAS DE 9 A 11 ANOS
- BALÉ E DANÇA CONTEMPORÂNEA – DE 11 A 14 ANOS
- DANÇA CONTEMPORÂNEA PARA ADOLESCENTES
- DANÇA CONTEMPORÂNEA PARA JOVENS E ADULTOS A PARTIR DOS 16 ANOS
- BALÉ INICIANTE
- BALÉ INTERMEDIÁRIO
- BALÉ PARA HOMENS
- BALÉ PARA BAILARINOS CONTEMPORÂNEOS
- DANÇA CONTEMPORÂNEA - INICIANTE
- DANÇA CONTEMPORÂNEA - INTERMEDIÁRIO
- PILATES
- DANÇAS BRASILEIRAS

REGULAMENTO - CURSOS LIVRES

- As inscrições para os CURSOS LIVRES são realizadas semestralmente através do site e a seleção dos candidatos é realizada por sorteio público.
- Será permitida a inscrição em apenas um curso por pessoa. O candidato que efetuar a inscrição em mais de um curso terá todas as suas inscrições invalidadas.
- Havendo um número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis, a seleção dos candidatos inscritos será realizada por sorteio aberto ao público.
- Não serão permitidas trocas de cursos.
- Os alunos do PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA só poderão participar dos CURSOS LIVRES em caso de recomendação específica do corpo docente e coordenação / direção.
- Não será adotado o uso de uniforme para os CURSOS LIVRES. As orientações de vestimenta específica serão dadas pelo professor no primeiro dia de aula.

- Pedimos atentar para os horários de início das aulas e comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência. Não haverá tolerância no horário de entrada.
- O acesso às dependências da Escola fica condicionado à assinatura da lista de presença na portaria da Praça das Artes.
- Todos os pertences pessoais deverão ser levados para a sala de aula; a Escola não se responsabiliza por eventuais furtos ou extravios.
- Não será permitida a permanência dos alunos dos CURSOS LIVRES nas dependências da Escola fora dos horários de aula.
- O aluno que exceder o limite de três (3) faltas não justificadas perderá automaticamente o direito à vaga no curso, que será, então, oferecida a um candidato em lista de espera.
- Os alunos que demonstrarem frequência igual ou superior a 90% terão o direito de realizar sua pré-inscrição no curso livre de sua escolha para o semestre seguinte, sem passar por sorteio.

O aluno deverá apresentar Atestado Médico (apto a praticar atividades físicas) dentro do prazo estipulado pela Escola.

B5 - NORMAS E REGRAS DE CONVIVÊNCIA DOS CURSOS LIVRES

O aluno matriculado nos CURSOS LIVRES da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO assume um compromisso quanto à sua frequência, respeitando a pontualidade nos horários e o seu comparecimento em sala de aula. As mesmas normas e regras de convivência aplicadas aos alunos PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA (ver item A4) serão aplicadas aos alunos dos CURSOS LIVRES. Adicionalmente, os alunos dos CURSOS LIVRES se comprometem a:

- não circular nas dependências da escola durante os horários das atividades.
- não entrar sem permissão em locais restritos à circulação de funcionários e professores, nem circular pelos demais andares da Praça das Artes sem autorização prévia da coordenação/direção.

B6 - ORIENTAÇÕES CURSOS LIVRES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Vir com roupas confortáveis para dança – calça / bermuda *legging* ou calça bailarina + camiseta justa (preferencialmente regata)
- Durante as aulas é necessário estar sem brincos, colares ou outros adereços.
- Não é preciso sapatilha, nem meia calça. As aulas são feitas com pés descalços, exceto curso de Balé Clássico, cujas orientações para aquisição da sapatilha serão dadas no primeiro dia de aula.
- Meninas: cabelo com rabo de cavalo bem preso. Prender a franja com grampos. Para as aulas de balé, coque.
- Trazer bolsa para guardar os pertences que deverão ser levados para a sala de aula. Incluir na bolsa um par de meias soquete (cano baixo) e garrafa de água.
- Colocar nome em todos os pertences, inclusive na bolsa e garrafa de água.
- Não há intervalo para lanche.
- Não trazer pertences de valor para a escola.
- Não é permitido uso de celulares e outros equipamentos eletrônicos em sala de aula, exceto quando autorizado pelo professor.

I - ATITUDE E FREQUÊNCIA:

Para que as aulas sejam proveitosas, é importante que o aluno não falte, tenha interesse, atenção, concentração, disposição, escuta atenta para si, para o professor e para o grupo.

II - CUIDADOS COM A ESCOLA:

- Para que a Escola fique sempre limpa, bonita e boa de conviver, é preciso cuidar muito bem dela.
- Sapatos: ficam fora das salas.
- Lixo: o lixo vai sempre para o lixo, seja nas salas, corredores ou banheiros.
- Corredores e vestiários: local de passagem, em que devemos ser silenciosos. Há muitas turmas e aulas acontecendo na Escola.
- Não é permitido comer nas salas de aula.

III - ENTRADA E SAÍDA:

- **NÃO HÁ TOLERÂNCIA PARA ATRASO. CHEGAR ANTES DO HORÁRIO DA AULA.**
- Alunos de 5 a 8 anos – farão trajeto de entrada e saída com o professor e/ou responsável da Escola. Deverão aguardar no saguão de entrada do prédio (andar térreo) – a subida será feita com toda a turma pontualmente no horário indicado como início da aula.
- Alunos a partir de 9 anos: farão sozinhos o trajeto de entrada e saída. Deverão estar na sala pontualmente para início da aula. Os pais deverão aguardar a saída no andar térreo.
- Em caso de atraso na saída, o aluno aguardará o responsável na secretaria da escola (6º andar). Pedimos que esta situação seja evitada ao máximo.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Ao final do semestre será realizado um encontro com os responsáveis para compartilhar o que foi desenvolvido com a turma.
- Caso o responsável precise conversar com a coordenação ou professor, deverá solicitar reunião na secretaria.
- Em caso de emergência (acidente ou lesões físicas durante as aulas), a Escola poderá chamar o auxílio do SAMU e contatar o responsável indicado na ficha de matrícula.

PROJETOS ESPECIAIS - CALENDÁRIO ESCOLAR 2014

FEVEREIRO/ MARÇO

03 a 07/02: Inscrições Cursos Livres

10/02: Divulgação das inscrições nos Cursos Livres

12/02: Sorteio Público das vagas disponíveis para os Cursos Livres

14/02: Divulgação das listas dos candidatos sorteados nos Cursos Livres

17/02: Início das aulas dos Cursos Livres

03 a 5/03: FERIADO – Carnaval

10/03: Início das Atividades ATELIER BALÉ JOVEM

ABRIL/ MAIO/ JUNHO

18 a 21/04: FERIADO - Paixão/ Tiradentes
01/05: FERIADO – Dia do Trabalho
20, 21, 27 e 28/05: Data reservada ATELIER BALÉ JOVEM
03 e 04/06: Data reservada ATELIER BALÉ JOVEM
11/06: Encerramento das atividades - 1º semestre

AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO

04/08: Início das aulas dos CURSOS LIVRES
30/09: Data reservada ATELIER BALÉ JOVEM
01, 07, 08, 14 e 15/10: Data reservada ATELIER BALÉ JOVEM
23, 24, 25 e 26/10: Data reservada ATELIER BALÉ JOVEM

NOVEMBRO/DEZEMBRO

05 a 09: Data reservada ATELIER BALÉ JOVEM
20/11: FERIADO – Consciência Negra
24 a 28/11 – Semana de Compartilhamento – Mostras CURSOS
LIVRES
28/11: Encerramento das aulas 2º semestre

OBSERVAÇÕES:

1. Calendário sujeito a alterações;
2. Programação das apresentações a definir;
3. As propostas de aulas abertas aos convidados dos alunos dos CURSOS LIVRES serão sempre comunicadas com antecedência.
4. CURSOS LIVRES - Máximo de 03 faltas não justificadas.
5. Esse Manual do Aluno tem como base o texto do Decreto Municipal Nº 52.811, de 24 de Novembro/2011 e é atualizado anualmente.